

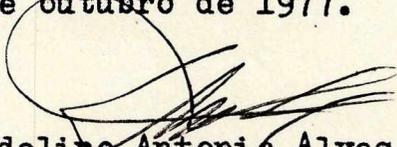
LEI Nº 241/77

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.-----
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e -
promulga a seguinte Lei.-----

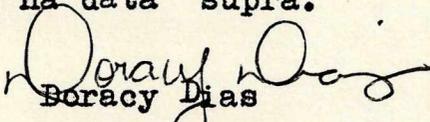
Artigo 1º) - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Rubinéia, a assinar "TERMO DE CESSÃO DO PREDIO URBANO" com Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos (EBCT), para instalação da Agência Postal de Rubinéia.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 18 de outubro de 1977.


Adeline Antonio Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.


Doracy Dias
-Secretário-

LEI Nº 242/77

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.-----
FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei.-----

Autoriza